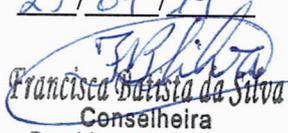




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO  
25/09/19  
  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 600/19, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

Concede, por quatro anos, à Escola de Educação Especial Walter Fuza, em Vale do Anari, Recredenciamento para oferta de Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, e dá outras providências.

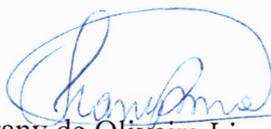
A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 048/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 020/17-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 09 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola de Educação Especial Walter Fuza, em Vale do Anari, Recredenciamento para a oferta de Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola de Educação Especial Walter Fuza, em Vale do Anari, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 048/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

PUBLICADO NO DOE n° 183  
Em: 30/09/19